

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/10**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 24/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.505.074/0001-91, estabelecida a RUA MINAS GERAIS, Nº 229, SALA 302, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.830-020, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MARCELO PEREIRA RODRIGUES, , inscrito no CPF nº 505.984.305-04, portador da Carteira de identidade nº 4.509.370-97, SSP/BA, residente domiciliado na AVENIDA. MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, Edf. VELEIRO, APTO 201, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 556/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **30 de maio de 2011**, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em **17 de outubro de 2011**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O contratante pagará a contratada o valor global de **R\$74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Único:** O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

---

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
 Secretaria de Administração

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	R\$33.300,00
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	R\$11.375,00
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	R\$18.200,00
Sec. de Assist. Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	R\$11.375,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 30 de maio de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Simweb Serviços de Informática Ltda.  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/10